

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA

**SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO):** COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**TIPO DE NECESSIDADE:** (x) Aquisição ( ) Serviço ( ) Outros, especificar

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** EDER DEMETRIO DE ALMEIDA

**CARGO:** Coordenador de Educação Básica

**MATRÍCULA/PORTARIA:** Nº 002/2025

### 2. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou prestação de serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 3.1 – OBJETIVO:

**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.**

### 4. JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se esta solicitação de contratação, diante da necessidade premente da administração pública dar continuidade as atividades administrativas e pedagógicas, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

A Coordenação de Educação Básica, objetivando promover a interação entre a comunidade escolar com o espaço das escolas através dos programas e ações de cunho pedagógicos realizadas durante o ano letivo faz necessário garantir apoio na infraestrutura em equipamentos e proporcionar melhores condições de acesso dos alunos à sala de aula com instalações funcionando adequadamente.

Acresce, ainda, que a presente solicitação contratação se encontra amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 508/2024 de 15 de fevereiro de 2024. A contratação ocorrerá por meio de procedimentos licitatórios, fundamentados nos



casos previstos com base na Lei nº 14.133/21 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, da IN SEGES/ME nº 73/2022.

Inicialmente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajá /PA tem como missão institucional garantir uma educação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, espaços com uma estrutura adequada e equipamentos pedagógicos adequados para o desenvolvimento das atividades ministradas pelo corpo docente.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, no que tange a melhoria dos indicadores educacionais no âmbito municipal, há a necessidade da frequentemente demanda de infraestrutura em equipamentos para as atividades diversas da educação do Município de Pacajá/PA, objetivando dar o suporte necessário a continuidade nos projetos pedagógicos.

A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, prima pelo princípio da eficiência na Administração Pública, garantir à funcionalidade da estrutura educacional, assim como proporcionar melhores condições de acesso dos alunos à sala de aula com instalações funcionando adequadamente.

A aquisição dos uniformes visa garantir a padronização, identificação e valorização dos estudantes, além de promover a igualdade social entre os alunos, evitando distinções por condição econômica. O fornecimento de uniformes contribui também para a segurança dos estudantes, uma vez que facilita sua identificação durante o trajeto casa-escola e em atividades extracurriculares.

Além disso, o uso do uniforme fortalece o sentimento de pertencimento ao ambiente escolar, incentivando a disciplina, o respeito e a valorização do espaço público educacional. Trata-se, portanto, de uma ação de apoio direto à política educacional do município, garantindo melhores condições de acesso e permanência dos alunos na escola fortalecendo a identidade institucional e a segurança dos alunos mediante a padronização visual.

Diante do exposto, haja vista a necessidade física educacionais que a Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, torna imperiosa a necessidade da **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA** justificado pela necessidade de garantir a manutenção dessas atribuições finalísticas.

Motivo pelo qual a Coordenadoria de Educação básica da Secretaria Municipal de Educação, solicita a solução mais eficaz para atender a demanda.

Está justificativa ressalta a importância do referido objeto para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, sendo o objeto classificado como **ALTA** prioridade da contratação.

## **5. DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:**

### **5.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA.**



5.2 – O responsável pela demanda será o Sr. EDER DEMETRIO DE ALMEIDA, Sob a – Portaria nº 002/2025.

5.3 – E-mail: semedcompraspacaja@gmail.com

## 6. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

6.1. A relação do item necessário para contemplar a solução, bem como a estimativa da quantidade a ser solicitada para contratada é apresentada na tabela a seguir.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | QTD. POR ITEM | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|--------------|-------------------|----------------|
| 1    | 611920 | <b>CAMISETA ESCOLAR (Manga Curta).</b> Confeccionada em tecido <b>Meia Malha PV</b> (67% Poliéster e 33% Viscose), gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento antipilling. Gola em ribana (97% Poliéster, 3% Elastano). Logomarca e cores conforme modelo do concurso. | UNID. | 2             | 24.480       |                   |                |
| 2    | 230492 | <b>BERMUDA ESCOLAR (Masculino).</b> Confeccionada em tecido <b>Helanca 100% Poliéster</b> , gramatura mínima de 260 g/m². Cintura com elástico de 40mm rebatido em máquina catraca. Costuras em overlock com travete nos pontos de tensão.                               | UNID. | 1             | 6.120        |                   |                |
| 3    | 614859 | <b>SHORT-SAIÁ (Feminino).</b> Confeccionado em tecido <b>Helanca 100% Poliéster</b> , gramatura mínima de 260 g/m². Modelo com saia sobreposta, costura reforçada e elástico na cintura rebatido.                                                                        | UNID. | 1             | 6.120        |                   |                |
| 4    | 477854 | <b>CALÇA ESCOLAR (Unisex).</b> Confeccionada em tecido <b>Helanca 100% Poliéster</b> , gramatura 260g/m². Elástico na cintura, costura reforçada no gancho. (Estimativa para Ed. Infantil).                                                                              | UNID. | 1             | 4.000        |                   |                |
| 5    | 150923 | <b>TÊNIS ESCOLAR.</b> Tipo colegial, unisex, solado em borracha antiderrapante vulcanizada, tecido respirável de alta resistência. Fechamento em velcro (até nº 33) e cadarço (nº 34 acima).                                                                             | PAR   | 1             | 12.240       |                   |                |
| 6    | 619038 | <b>MOCHILA ESCOLAR (Rodinhas).</b> Tamanho P, poliéster resistente, alça retrátil. ( <b>Público-alvo:</b> Creche e Pré-Escola).                                                                                                                                          | UNID. | 1             | 3.100        |                   |                |
| 7    | 619039 | <b>MOCHILA ESCOLAR (Costas).</b> Tamanho M, poliéster impermeável, alças acolchoadas. ( <b>Público Alvo:</b> 1º ao 5º Ano).                                                                                                                                              | UNID. | 1             | 5.500        |                   |                |
| 8    | 619040 | <b>MOCHILA ESCOLAR (Costas).</b> Tamanho G, compartimento duplo, reforçada. ( <b>Público Alvo:</b> 6º ao 9º Ano e EJA).                                                                                                                                                  | UNID. | 1             | 3.640        |                   |                |

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá-PA, o processo de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.**



## **8. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO**

8.1. A execução do objeto deverá atender o cronograma da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, localizado na Avenida João Miranda dos Santos nº 69 CEP: 68.485-000.

## **9. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.**

9.1. Os produtos devem ser entregues, no máximo de até 15 (quinze) dias, após a Ordem de Fornecimento/ execução/e ou prestação, ser enviada pela Contratada;

## **10- DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS**

10.1 – EDER DEMETRIO DE ALMEIDA– Coordenador da Educação Básica – Portaria nº 002/2025.

## **11- DO PRAZO PARA PAGAMENTO**

11.1. O pagamento da execução do objeto será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido no projeto básico ou termo de referência;

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

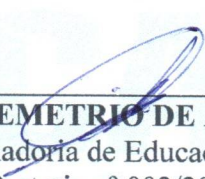
11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

Pacajá/PA, 03 de fevereiro de 2026.



**EDER DEMETRIO DE ALMEIDA**  
Coordenadoria de Educação Básica  
Portaria nº 002/2025  
Responsável pela demanda



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Pacajá**  
**Fundeb**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20260203001

Pag.: 1

**ÓRGÃO :** 04 Fundo Municipal de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 02 Fundo Manut.Desenv Educ.Básica-FUNDEB

**PROJETO / ATIVIDADE :**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORTS/SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Justifica-se esta solicitação de contratação, diante da necessidade premente da administração pública dar continuidade as atividades administrativas e pedagógicas, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. A Coordenação de Educação Básica, objetivando promover a interação entre a comunidade escolar com o espaço das escolas através dos programas e ações de cunho pedagógicos realizadas durante o ano letivo faz necessário garantir apoio na infraestrutura em equipamentos e proporcionar melhores condições de acesso dos alunos à sala de aula com instalações funcionando adequadamente. Acresce, ainda, que a presente solicitação de contratação se encontra amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 508/2024 de 15 de fevereiro de 2024. A contratação ocorrerá por meio de procedimentos licitatórios, fundamentados nos casos previstos com base na Lei nº 14.133/21 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, da IN SEGES/ME nº 73/2022. Inicialmente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajá /PA tem como missão institucional garantir uma educação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, espaços com uma estrutura adequada e equipamentos pedagógicos adequados para o desenvolvimento das atividades ministradas pelo corpo docente. Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, no que tange a melhoria dos indicadores educacionais no âmbito municipal, há a necessidade da frequentemente demanda de infraestrutura em equipamentos para as atividades diversas da educação do Município de Pacajá/PA, objetivando dar o suporte necessário a continuidade nos projetos pedagógicos. A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, prima pelo princípio da eficiência na Administração Pública, garantir a funcionalidade da estrutura educacional, assim como proporcionar melhores condições de acesso dos alunos à sala de

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quant      | Unidade | Vi. Estimado |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|
| 120076 | CAMISETA ESCOLAR (Manga curta)<br><i>Especificação: Confeccionada em tecido Meia Malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento antipilling. Gola em ribana (97% Poliéster, 3% Elastano). Logomarca e cores conforme modelo do concurso.</i> | 24480,0000 | UNIDADE | 0,00         |
| 120077 | BERMUDA ESCOLAR (Masculino)<br><i>Especificação: Confeccionada em tecido Helanca 100% Poliéster, gramatura mínima de 260 g/m². Cintura com elástico de 40mm rebatido em máquina catraca. Costuras em overlock com travete nos pontos de tensão.</i>                                | 6120,0000  | UNIDADE | 0,00         |
| 120078 | SHORT-SAIA (Feminino)<br><i>Especificação: Confeccionado em tecido Helanca 100% Poliéster, gramatura mínima de 260 g/m². Modelo com saia sobreposta, costura reforçada e elástico na cintura rebatido.</i>                                                                         | 6120,0000  | UNIDADE | 0,00         |
| 120079 | CALÇA ESCOLAR (Unisex)<br><i>Especificação: Confeccionada em tecido Helanca 100% Poliéster, gramatura 260g/m². Elástico na cintura, costura reforçada no gancho. (Estimativa para Ed. Infantil).</i>                                                                               | 4000,0000  | UNIDADE | 0,00         |
| 120080 | TENIS ESCOLAR<br><i>Especificação: Tipo colegial, unisex, solado em borracha antiderrapante vulcanizada, tecido respirável de alta resistência. Fechamento em velcro (até nº 33) e cadarço (nº 34 acima).</i>                                                                      | 12240,0000 | PAR     | 0,00         |

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Pacajá**  
**Fundeb**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20260203001

Pag.: 2

| Código | Descrição                                                                                                                                                                | Quant     | Unidade | VI. Estimado |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|--------------|
| 120081 | MOCHILA ESCOLAR ( Rodinhas)<br><i>Especificação: Tamanho P, poliéster resistente, alça retrátil. (Público-alvo: Creche e Pré-Escola).</i>                                | 3100,0000 | UNIDADE | 0,00         |
| 120082 | MOCHILA ESCOLAR (Costas) TAMANHO M<br><i>Especificação: MOCHILA ESCOLAR (Costas). Tamanho M, poliéster impermeável, alças acolchoadas. (Público Alvo: 1º ao 5º Ano).</i> | 5500,0000 | UNIDADE | 0,00         |
| 120083 | MOCHILA ESCOLA (Costas) TAMANHO G<br><i>Especificação: Tamanho G, compartimento duplo, reforçada. (Público Alvo: 6º ao 9º Ano e EJA).</i>                                | 3640,0000 | UNIDADE | 0,00         |

Pacajá, 03 de Fevereiro de 2026

  
\_\_\_\_\_  
MARK JONNY SANTOS SILVA  
RESPONSÁVEL

rpt01





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CNPJ: 22.981.427/0001-50

*"Aqui tem trabalho"*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06º de janeiro de 2025.

  
**MARIA LEÔNICE CARVALHO BENTO FERREIRA**  
Assistente administrativa Municipal  
Servidora Efetiva  
CPF: 607.972.232-15

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **MARK JONNY SANTOS SILVA** portador da Carteira de Identidade nº 3330\*\*\* e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 639.968.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Educação de Pacajá.

**Parágrafo Único.** O Secretário nomeado, além das atribuições inerentes ao cargo, também será ordenador de despesas da respectiva pasta.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 06 de janeiro de 2025.



**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 124, inciso II da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06º de janeiro de 2025

**MARIA LEONICE CARVALHO BENTO FERREIRA**  
Assistente administrativa Municipal  
Servidora Efetiva  
CPF: 607.972.232-15

“Dispõe sobre a nomeação do Secretário  
Municipal de Educação e dá outras  
providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe o artigo 132 da Lei Orgânica Municipal de Pacajá

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **MARK JONNY SANTOS SILVA** portador da Carteira de Identidade nº 3330036 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 639.968.472-20, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Educação de Pacajá.

**Parágrafo Único.** O Secretário nomeado, além das atribuições inerentes ao cargo, também será ordenadora de despesas da respectiva pasta.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 06º dia do mês de janeiro de 2025.

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

**Publicado por:**  
Adalberto Pereira de Sousa Junior  
**Código Identificador:**C3009143